



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :- Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Andamento de Projeto

Resolução Nº 13 / 2019, de 27 de Maio de 2019.

" Institui e Regulamenta o funcionamento do Balcão Cidadão na Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG disciplinando sua competência, atividade e dá outras providências".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em

27 / 05 / 2019

Aprovado (a)

Por:

Unanimidade

Em:

27-05-2019

C. Mag. de Minas

Ademir José Gomes

Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A) **Resolução Nº 13 / 2019** "Institui e Regulamenta o funcionamento do Balcão Cidadão na Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, disciplinando sua competência, atividade e dá outras providências".

; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as).... Sala das Sessões, em 27 / 05 / 2019.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Selvesto Coorad paulino

Luiz Henrique Rentes

Alvina Guimaraes Fernandes Rabelo

Renato B. Soares

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Jonan de Souza Neto

Renato Alves Santos

Carlo Alberto de Souza

Amândio Almeida Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 13/2019

"Institui e Regulamenta o funcionamento do Balcão Cidadão na Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, disciplinando sua competência, atividade e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 194 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o funcionamento do Balcão Cidadão na Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, projeto desenvolvido e vinculado a esta Casa Legislativa.

Art. 2º O Balcão Cidadão abrangerá todo o Município de Couto de Magalhães de Minas, e funcionará na sede da Câmara Municipal, na Rua Celina Diniz, Nº 11 – Centro.

Parágrafo Único: O Coordenador do Balcão Cidadão poderá alterar o local de funcionamento, fundamentando sua decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 - Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

TÍTULO II DOS SERVIÇOS

Art.3º Balcão Cidadão disponibilizará os seguintes serviços gratuitos à população:

- I- Confecção de currículos, declarações, ofícios, impressões de boletos, taxas e demais documentos, limitado a 20 (vinte) folhas impressas por mês;
- II- Acesso à rede de internet e a computadores, desde que haja disponibilidade de equipamentos;
- III- Auxílio na marcação de consultas e exames médicos e odontológicos, bem como direcionar, quando necessário, os usuários aos serviços básicos de políticas públicas oferecidas pelo Município;
- IV- Incentivar, organizar e promover palestras, cursos e eventos voltados para os munícipes em geral, objetivando qualificação e transmissão de conhecimentos;
- V- Prestar auxílio na localização de pessoas e endereços no Município de Couto de Magalhães de Minas.

Art. 4º Todos os serviços elencados no artigo 3º serão fornecidos de forma gratuita à população hipossuficiente.

Parágrafo Único – Considera-se hipossuficiente que trata o *caput* deste artigo, o munícipe que possui renda de até 1 (um) salário mínimo vigentes no país, mediante comprovante de renda.

TÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art.5º O Balcão Cidadão tem por objetivo:



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, nº 11 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39.188-000 - Estado de Minas Gerais

Couto de Magalhães de Minas

CNPJ: 01.770.100/0001-60

E-mail: cmccoutom@yahoo.com.br

I- Auxiliar os munícipes de Couto de Magalhães de Minas, considerados hipossuficientes, visando o desenvolvimento de ações votadas para a promoção dos direitos sociais, políticos e econômicos, bem como lhes orientando sobre a forma de acesso aos bens e serviços públicos;

II- Para alcançar seus objetivos a Câmara manterá um posto de recepção, orientação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos usuários.

Art.6º Para alcançar os objetivos do Balcão Cidadão o Presidente da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas poderá celebrar parcerias de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades, associações, fundações, públicas ou privadas, pessoas jurídicas em geral, profissionais liberais, etc.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º O Balcão Cidadão funcionará mediante solicitação do interessado, através de descrição objetiva e simples de suas necessidades em formulário próprio.

Art.8º Para utilizar dos benefícios do Balcão Cidadão o usuário deverá realizar seu cadastro junto à Secretaria da Câmara Municipal, comprovando sua condição de hipossuficiência nos termos do artigo 4º, parágrafo único.

Parágrafo Único – Não sendo possível comprovar, por qualquer motivo, o disposto no artigo 4º, parágrafo único, o usuário assinará uma declaração de hipossuficiente, devendo ser advertido das suas responsabilidades cíveis e criminais acerca da falsidade e dados e/ou informações.

Art.9º O horário de funcionamento do Balcão Cidadão será definido posteriormente.

Art.10 O Coordenador do Balcão Cidadão será o Vereador Presidente da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas que será responsável por apresentar e representar o projeto perante os órgãos públicos e privados, assim como em solenidades e eventos correlatos ao tema, sem remuneração extra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, nº 11 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39.188-000 - Estado de Minas Gerais

Couto de Magalhães de Minas

CNPJ: 01.770.100/0001-60

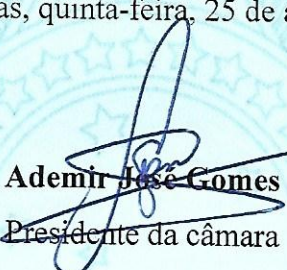
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas poderá nomear outro vereador ou servidor da Câmara para exercer a função de Coordenador do Balcão Cidadão.

Art.11 As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas, quinta-feira, 25 de abril de 2019


Ademir José Gomes

Presidente da câmara

Couto de Magalhães de Minas


Aprovado (a)
Por: Unanimidade
Em: 27-03-2019
C. Mag. de Minas

Presidente